



Homologado em 18 de março de 2008. Nº 57, quarta-feira, 26 de março de 2008 PÁGINA 12
Portaria nº 76, de 8/4/2008. DODF nº 70, de 14/4/2008.

Parecer nº 65/2008-CEDF

Processo nº 030.004552/2006

Interessado: **Centro Técnico em Saúde - CETESI**

- Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Imagenologia –Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde no Centro Técnico em Saúde – CETESI.
- Aprova o Plano de Curso.
- Aprova a matriz curricular.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O Centro Técnico em Saúde – CETESI, situado à C11, Lote 15, Setor Central, Taguatinga – DF, requer à inicial, em 3 de outubro de 2006, a autorização para o funcionamento do Curso de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, além da aprovação do Plano de Curso e da matriz curricular.

A instituição educacional é mantida pelo CETESI – Centro Técnico em Saúde e Informática – Ltda., situado na C10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – Distrito Federal, sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, com fins educacionais.

O CETESI foi credenciado, por cinco anos a partir de 1º de julho de 2003, pela Portaria nº 124/2004, oportunidade em que foi autorizado o funcionamento da educação profissional de nível técnico, área de saúde, qualificação e habilitação profissional do curso Técnico em Enfermagem. Na mesma portaria houve a aprovação do Plano de Curso, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular.

O processo foi instituído mediante os seguintes documentos:

- Requerimento fl. 1;
- Laudo de Vistoria para escolas particulares, fls. 2;
- Carta de Habite-se, fls. 3 e 4;
- Alvará de Funcionamento até 29/11/2006, fls. 5;
- Planta Baixa, fls. 6;
- Quadro demonstrativo do corpo docente, técnico-pedagógico e administrativo, fls. 7 a 9;
- Plano de Curso, fls. 10 a 32;
- Plano de Estágio, fls. 33 a 41;
- Relatório de inspeção escolar com o especialista do Conselho de Radiologia, fls. 44;
- Relatório de inspeção escolar, fls. 45;
- Requerimento do diretor do CETESI fls. 46 e 47;
- Portaria nº 124, de 7 de maio de 2004, que credencia a instituição educacional, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de julho de 2003, fls. 48;
- 6ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, fls. 52;
- CNPJ, fls. 53;
- DIF, fls. 54;
- Alvará de Funcionamento com prazo de validade por tempo indeterminado, fls. 55;



- Relação dos equipamentos do laboratório do Curso de Radiologia e Imagenologia, fls. 56;
- Acervo bibliográfico, fls. 57 e 58;
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico-Pedagógico e Administrativo, fls. 59 a 61;
- Documentos comprobatórios de escolaridade de José Rosildete de Oliveira médico radiologista, fls. 62 a 64;
- Ata de abertura do módulo letivo, módulo básico, turma A, turno matutino e noturno, 1º semestre de 2007, fls. 65;
- Ata de encerramento do módulo letivo, módulo básico, turma A, turno matutino e noturno, 1º semestre de 2007, fls. 66;
- Ata de abertura do módulo letivo – módulo I da turma A, turno matutino e noturno, 2º semestre de 2007, fls. 67;
- Ata de abertura do módulo letivo-módulo básico – turma B, turno noturno, fls. 68;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, noturno, módulo I, fls. 69;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, matutino, módulo básico, fls. 70 e 71;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, noturno, módulo básico, fls. 72 e 73;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma B, noturno, módulo básico fls. 74 e 75;
- Relação nominal dos alunos matriculados na turma A, matutino, módulo I, fls. 76;
- Cópia do Termo de Convênio celebrado entre o CETESI e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto para realização de estágio supervisionado, fls. 77 a 79;
- Relatório nº 001/107 sobre a vistoria de laboratório, acervo bibliográfico e matriz curricular do Curso Técnico em Radiologia, emitido pelo Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 1ª Região Serviço Público Federal, fls. 80 a 82;
- Plano de Curso, fls. 83 a 139;
- matriz curricular, fls. 140;
- Relatório Conclusivo da Técnica da SUBIP/SE, fls. 141 e 142;
- Ofício nº 4/2008-CETESI apresentando o Físico Tecnólogo integrante do Corpo Docente da instituição educacional e documentação comprobatória de escolaridade do referido profissional, fls. 146 a 148;

ANÁLISE – Técnicos da SUBIP realizaram vistoria no Centro Técnico em Saúde – CETESI, nos meses de junho e agosto de 2007, conforme relatórios às fls. 44 e 45, ocasião em que passaram as orientações necessárias para a instrução deste processo e, foram verificadas as condições de organização e funcionamento da instituição educacional, abaixo relatada:

Organização Escolar:

A educação profissional está organizada em regime modular e funciona, no momento, com o curso Técnico em Enfermagem – Área de Saúde, já autorizado pelo órgão competente e o curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – área de Saúde que, conforme requerimento e justificativa para autorização do mesmo, fls. 46 e 47, teve início com a primeira turma em 26/3/2007, sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.



Conforme as atas, fls. 65 a 68, datadas de março e agosto de 2007, respectivamente, já funcionam turmas nos turnos matutino e noturno, totalizando 127 (cento e vinte e sete) alunos atendidos.

Instalações Físicas:

O Alvará de Funcionamento, para o exercício das atividades escolares da educação profissional de nível técnico, educação a distância e cursos livres em geral é válido por tempo indeterminado (fls. 55).

As condições de conservação, higiene, iluminação e ventilação de todas as dependências, no momento das visitas dos técnicos da SUBIP/SE, estavam satisfatórias.

O laboratório de radiologia foi vistoriado pelo Sr. Marcos de Oliveira Baldomir Conselheiro do CRTR – Conselho Regional de Técnicos em Radiologia em cujo parecer, fls. 80 a 82, manifestou-se favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico, oferecido pela instituição educacional em tela.

A relação do mobiliário, equipamentos e recursos didático-pedagógicos às fls. 119 e 120, segundo técnica da SUBIP/SE está de acordo com as necessidades do curso ora oferecido e, foi verificada a existência do material “in loco”.

A relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas habilitações/qualificações, fls. 59 a 61, foi compatibilizada com os documentos mantidos nos arquivos da instituição educacional.

Documentos Organizacionais:

Os documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, em execução pelo CETESI foram aprovados em 2004, quando do credenciamento da instituição educacional (fls. 48).

O curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – área de Saúde teve seu Plano de Curso (fls. 83 a 139) reformulado de acordo com o previsto na legislação em vigor e, estabelece a estrutura didático-pedagógica dessa habilitação, incluída a síntese do currículo a ser desenvolvido, expresso na matriz curricular, fls. 140. O curso tem metodologia presencial, com a matrícula efetuada por módulo.

A conclusão com êxito dos módulos básico, I, II e do estágio supervisionado, confere ao aluno o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, desde que comprovada a conclusão do ensino médio ou equivalente. A carga horária dos três módulos totaliza 1200 (mil e duzentas) horas, acrescidas de 400 (quatrocentas) horas do estágio supervisionado, totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas.

O estágio supervisionado tem sua estrutura definida no Plano de Estágio, fls. 125 a 139, e é realizado mediante convênio, fls. 77 a 79, no Hospital Municipal Dom Luiz Fernandez, em Santo Antônio do Descoberto.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

A Secretaria Escolar funciona de acordo com sugestões do Manual de Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal. Quanto a guarda da documentação da instituição educacional, encontra-se em local adequado, seguro e de fácil acesso.

Diante do exposto e com base nos Art.49, 50 e 79 da Resolução 1/2005, o parecer é pela:

- a) Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde, no Centro Técnico de Saúde – CETESI, localizado na C11, Lote 15, Setor Central – Taguatinga, DF, mantido pelo CETESI – Centro Técnico em Saúde e Informática Ltda., situado na C10, Lote 12, Subsolo, Taguatinga – DF;
- b) Aprovação do Plano de Curso;
- c) Aprovação da matriz curricular que constitui anexo I deste parecer;
- d) Validação dos atos escolares praticados a partir de 2007, com base nos documentos organizacionais ora aprovados;
- e) Advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 86 da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 11 de março de 2008

ELINO ALVES DE MORAES
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 11/3/2008

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



GDF **SE**
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer nº 65/2008-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE – CETESI			
Curso: Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico – Área de Saúde			
Turnos: Matutino, Vespertino e Noturno – segunda a sexta-feira			
Regime: Modular			
MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
Módulo Básico Duração: 20 semanas	1. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia I	102	Certificado de conclusão, de Ensino Médio, maioridade civil 18 (dezoito anos completos).
	2. Ética Profissional e Legislação	42	
	3. Psicologia e Relações Humanas	33	
	4. História da Radiologia	36	
	5. Física Aplicada à Radiologia	60	
	6. Língua Portuguesa e Redação Técnica	42	
	7. Equipamentos, Assessorios Radiológicos e Meios de Contraste	60	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO BÁSICO		375	
Módulo I Duração: 24 semanas	8. Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada à Radiologia II	102	Módulo Básico
	9. Língua Estrangeira Técnica – Inglês	27	
	10. Técnicas Radiológicas Convencionais I – Radiodiagnóstico e Laboratório	141	
	11. Proteção Radiológica e Higiene das Radiações	60	
	12. Programa de Saúde e Saneamento	60	
	13. Técnicas Radioterápicas	60	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DOMÓDULO I		450	
Módulo II Duração: 20 semanas	14. Medicina Nuclear	39	Módulo I
	15. Técnicas Radiológicas Convencionais II – Radiodiagnóstico e Laboratório	141	
	16. Tomografia Computadorizada	39	
	17. Hemodinâmica	39	
	18. Densitometria Óssea e Mamografia	39	
	19. Ressonância Magnética	39	
	20. Radiologia Veterinária	39	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		375	
		400	Módulo II
TOTAL DA CARGA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO		400	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO – PRÁTICA		1200	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA TEÓRICO – PRÁTICA + ESTÁGIO SUPERVISIONADO		1600	
OBSERVAÇÕES:			
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Horário de funcionamento: matutino: 7h30 às 11h30, vespertino: 14h às 18h e noturno: 19h às 23h; ▪ Duração de hora/aula é de 45 minutos; ▪ O intervalo diário de 15 minutos, para todos os turnos, está excluído da carga horária do curso; ▪ Para matrícula é exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos e a conclusão do ensino médio ou equivalente; ▪ O estágio supervisionado será realizado após a conclusão com êxito do módulo II; ▪ Para prosseguir no curso, o aluno deve alcançar a aptidão em todos os componentes curriculares do módulo que cursa, pois um módulo é pré-requisito para dar início ao próximo módulo. ▪ A conclusão com êxito dos módulos básico, I e II e do estágio supervisionado, confere o Diploma de Técnico em Radiologia e Imagenologia – Habilitação em Radiodiagnóstico-Área de Saúde, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou Equivalente. 			